



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

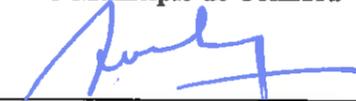


CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º 92/2015

Este Contrato-Programa foi feito em duplicado no dia 6 de Maio, de 2016, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Município de Coimbra



(Manuel Augusto Soares Machado)

Coimbra MMA



(Ricardo Alexandre Remédios Veloso)

Primeiro outorgante: Município de Coimbra, pessoa coletiva n.º 506415082, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Augusto Soares Machado;

e

Segundo outorgante: Coimbra MMA representada por Ricardo Alexandre Remédios Veloso, na qualidade de Presidente da Direção, pessoa coletiva n.º 901 831 107, com sede na Av. Sá da Bandeira – Edifício Galerias Avenida, piso 6 – loja 612 – 3000-411 Coimbra, adiante designada por Entidade;

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente Contrato-Programa, de acordo com os artigos 46.º e 47.º da Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro; Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, consignado no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro; alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Edital n.º 90/2014 da Câmara Municipal de Coimbra, de 10 de outubro e em execução da Informação n.º 246/DDJ/2015, de 03.11.2015 (SGD n.º 40.952), aprovada em Reunião da Câmara Municipal de Coimbra, de 09/11/2015 (deliberação n.º 1780), que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objeto do presente Contrato-Programa apoiar no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto 2014/2015, nas seguintes áreas:

- g) Reconhecimento da Formação Desportiva;
- h) Confirmação da Prestação Desportiva;

Cláusula 2.ª

Apoio Financeiro

Na prossecução objeto descrito na cláusula 1ª o Município de Coimbra concede apoio financeiro à Entidade, através das seguintes áreas:

Departamento de Administração Geral
GABINETE DE CONTRATOS
N.º Ordem: 74/2016
N.º de Fis.: 3 / N.º Pág.: 5
Data: 16/05/2016
Assin.: 
O Oficial Público



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA



g) Reconhecimento da Formação Desportiva, no montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros);

h) Confirmação da Prestação Desportiva, no montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros);

Cláusula 3.ª

Obrigações do Município

Constituem obrigações do Município de Coimbra, atribuição de um apoio financeiro ao abrigo das alíneas g) e h) da Cláusula 2.ª, no montante total de 500,00€ (quinhentos euros).

Cláusula 4.ª

Obrigações da Entidade

Constituem obrigações do segundo outorgante:

1. Enviar ao 1º Outorgante o relatório de execução final do contrato-programa, até á data de vigência do presente contrato;
2. Colaborar graciosamente com o 1º Outorgante e com outras instituições desportivas de Coimbra, a indicar pelo 1º Outorgante, em ações desportivas de interesse municipal;
3. Em todas as atividades publicitadas pelo 2º Outorgante deverá ser colocado o logotipo em uso da Câmara Municipal de Coimbra.

Cláusula 5.ª

Programa de Desenvolvimento Desportivo

Constituem anexos do presente contrato-programa o Programa de Desenvolvimento Desportivo referente à época desportiva 2014/2015.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do Contrato-Programa

Compete ao Município fiscalizar a execução do presente Contrato-Programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução.

Cláusula 7.ª

Vigência

O Contrato-Programa entra em vigor a partir da data da sua assinatura, decorrendo o seu período de vigência até ao final do ano de 2015.

Cláusula 8.ª

Revisão do Contrato-Programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Contrato-Programa carece de prévio acordo do Município, a prestar por escrito, sem prejuízo do disposto no artigo 21.º do DL 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 9.ª

Resolução do contrato

O presente Contrato-Programa pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo Município, caso a Entidade deixe de cumprir as obrigações que aqui assume e, bem assim, de entregar atempadamente os documentos que lhe sejam solicitados pelo Município no decurso da execução do mesmo.

Cláusula 10.ª

Publicitação do Apoio

O presente Contrato-Programa está sujeito à publicação nos sítios de Internet do Município e da Inspeção-Geral de Finanças, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto, confirmado pelo Despacho n.º 1169/2014 da Ministra das Finanças, datado de 24 de janeiro.

Cláusula 11.ª

Disposições finais

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato serão submetidos a arbitragem nos termos da Lei;
2. Da decisão arbitral cabe recurso, de facto e de direito, para o Tribunal Administrativo competente;
3. Ao presente contrato aplica-se, subsidiariamente, o previsto no DL n.º 273/2009, de 01 de Outubro e no Código de Contratos Públicos.

Programa de Desenvolvimento Desporto 2014 - 2015
CoimbraMMA

EVENTO	DATA	MODALIDADE
6º Campeonato Ibérico 2015 (FIJJB)	12-7-15	Jiu-Jitsu
European Jiu Jitsu IBJJF Open Championship	21-1-15	Jiu-Jitsu
WAC World Championship	27-3-15	Muay-Thai
Campeonato Nacional Federação Portuguesa Lohan Tao	6-12-14	Muay-Thai
V Festival Unlimited	6-5-15	Jiu-Jitsu
Cage Fighters	31-1-15	Mixed Martial Arts
Invictus Pro MMA League	27-7-15	Mixed Martial Arts
4º Portugal Grand Slam	20-09-2014	Jiu-Jitsu
Campeonato Nacional de BJJ	15-11-2014	Jiu-Jitsu
Classificativa para o mundial de BJJ em Abudhabi	27-11-2014	Jiu-Jitsu
Portugal Open	12-10-2014	Jiu-Jitsu
Battle Of Coimbra	Maio de 2015	MMA e Cross fit

